

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 017/2016 - 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Proíbe o tráfego de veículos pesados, estes carregados ou não, na Zona Urbana do Município de São Pedro da Cipa-MT".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim não havendo qualquer vício de origem ou de proposta, por tratar de matéria de competência do chefe do executivo.

O presente Projeto tem fundamento extirpar o tráfego de veículos como carretas com cargas altas e pesadas nas vias publicas do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Iniciativa esta que visa única e exclusivamente medidas necessárias de segurança combate contra acidentes bem como a manutenção das vias Urbanas. O presente Projeto de Lei vem em face ao clamor público da população de São Pedro da Cipa de buscar por esta lei uma maior tranquilidade e bem estar, além de que é dever do Chefe do Executivo bem como desta Câmara Municipal preservar a patrimônio Público e, resguardar a integridade e a tranquilidade de seus cidadãos.

Assim, efetuadas as considerações acima, considerando a presunção da boa-fé da origem na elaboração do presente Projeto quanto ao aspecto econômico, financeiro e de execução com fins ao interesse público, entendo que a mensagem reúne as condições para ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 20 de Janeiro de 2017.

Ver. Vanildo Borto Fauro
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Jefferson Souza Silva

Presidente

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira

Vice-Presidente



RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 20 de Janeiro de 2017.

-----Ver. Jefferson Souza Silva

Presidente

PROJETO DE LEI № 017/2016 – 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Proíbe o tráfego de veículos pesados, estes carregados ou não, na Zona Urbana do Município de São Pedro da Cipa-MT".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida ou equívoco a ser sanado, estando seus artigos e parágrafos claros, concisose de acordo com a técnica redacional legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Dessa forma, em relação à parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 20 de Janeiro de 2017.

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira

Relator



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação													
acompanh	amos	0	voto	ministra	ıdo	pela	relatori	ia,	е	juntos,	opinar	nos	pela
aprovação da matéria nesta Comissão.													
Ver ^a . Rosa Helena da Costa Araújo													
Presidente													
			Ve	r. Jair F	erna	andes	da Silv	va					

Vice-Presidente

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 20 de Janeiro de 2017.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo

Presidente